

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"
Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL - AGOSTO-2023 - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Boqueirão
Secretaria de Planejamento e Gestão Financeira
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0298/2023

Em, 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1216, de 24 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.851.647,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	27 812 2001 2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes		
0000307	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		710,00
0000311	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		92,00
0000314	3390.93 99	15001000 Indenizações e Restituições		2.400,00
			Total da Ação	3.202,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.202,00
		20.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	23 695 1003 2023	Promoção de Eventos Sociais e Culturais		
0000348	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		476.699,00
			Total da Ação	476.699,00
			Total da Unidade Orçamentária	476.699,00
		20.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 301 2001 2025	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
0000375	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente		583,00
			Total da Ação	583,00
			Total da Unidade Orçamentária	583,00
		20.011 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 244 2001 2028	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
0000408	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado		23.106,00
0000410	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais		1.314,00
0000416	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		3.535,00
0000419	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		6.966,00
			Total da Ação	34.921,00
			Total da Unidade Orçamentária	34.921,00
		20.012 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA		
	15 451 2001 2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
0000473	3390.30 99	17510000 Material de Consumo		30.164,00
0000476	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		31.235,00
			Total da Ação	61.399,00
			Total da Unidade Orçamentária	61.399,00
		20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
	17 605 1009 2033	Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural		
0000500	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		90.100,00
			Total da Ação	90.100,00
	20 608 1009 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		
0000529	3390.39 99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		33.256,00
			Total da Ação	33.256,00
			Total da Unidade Orçamentária	123.356,00
		20.014 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
	26 782 2001 2038	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes		
0000537	3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado		28.901,00
0000541	3390.14 99	15001000 Diárias - Civil		660,00
0000542	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		12.300,00
			Total da Ação	41.861,00
			Total da Unidade Orçamentária	41.861,00
		20.015 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 305 1006 2041	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
0000598	3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		985,00
			Total da Ação	985,00
	10 302 1006 2042	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada		
0000611	3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais		190.268,00
0000617	3390.30 99	16000000 Material de Consumo		99.162,00
0000623	3390.39 99	16000000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		16.300,00
			Total da Ação	305.730,00
	10 301 1006 2043	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios		
0000633	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado		7.279,00
0000639	3390.30 99	15001002 Material de Consumo		41.014,00
0000641	3390.36 99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		10.870,00
			Total da Ação	59.163,00
	10 302 1006 2044	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios e Outros		
0000650	3190.04 99	15001002 Contratação por Tempo Determinado		10.806,00
0000652	3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		10.837,00
0000661	3390.30 99	15001002 Material de Consumo		72.883,00
0000667	3390.39 99	15001002 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		47.950,00
			Total da Ação	142.476,00
			Total da Unidade Orçamentária	508.354,00
		20.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08 244 1007 2046	Bloco da Proteção Social Básica		
0000711	3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		25.968,00
0000713	3390.30 99	16600000 Material de Consumo		3.493,00
			Total da Ação	29.461,00
	08 244 1007 2047	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
0000723	3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais		1.109,00
			Total da Ação	1.109,00
	08 244 1007 2048	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil		
0000737	3390.39 99	16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		1.769,00
			Total da Ação	1.769,00
	08 244 1007 2049	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
0000742	3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		7.805,00
			Total da Ação	7.805,00
	08 244 1007 2051	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas		
0000763	3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais		2.720,00
0000769	3390.30 99	15001000 Material de Consumo		20.600,00
			Total da Ação	23.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977




Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLV - QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2023 / EDIÇÃO MENSAL - AGOSTO-2023 - PÁGINA

2

08 244 1007 2054	Fundo Est de Assistencia Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial		27 813 1008 1014	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Jardins, Parques Infantis e Afins			
0000802	3390.30.99	16610000 Material de Consumo	2.731,00	0000454	4490.51.99	15001000 Obras e Instalações	120.000,00
0000806	3390.39.99	16610000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1.488,00			Total da Ação	120.000,00
		Total da Ação	4.219,00	17 512 1008 1016	Ações de Saneamento Básico		
		Total da Unidade Orçamentária	67.683,00	0000461	4490.51.99	17000000 Obras e Instalações	60.000,00
		Total de Suplementações	1.851.647,00			Total da Ação	60.000,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.851.647,00 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), como segue:				15 451 2001 2032	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
				0000470	3390.14.99	15001000 Diárias - Civil	1.399,00
						Total da Ação	1.399,00
						Total da Unidade Orçamentária	271.399,00
				20.013	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
				17 605 1009 2033	Abastecimento de Água em Carros Pipas para Zona Rural		
				0000499	3390.36.99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	90.100,00
						Total da Ação	90.100,00
				20 606 2001 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
				0000512	3390.39.99	15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
				0000520	4490.51.99	15001000 Obras e Instalações	33.256,00
						Total da Ação	73.256,00
				20 608 1009 2036	Apoio ao Pequeno Agricultor e Criador Rural		
				0000528	3390.36.99	15001000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	40.000,00
						Total da Ação	40.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	203.356,00
				20.014	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
				26 782 2001 2038	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes		
				0000539	3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	515,00
				0000540	3190.16.99	15001000 Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	515,00
				0000547	4490.51.99	15001000 Obras e Instalações	831,00
						Total da Ação	1.861,00
						Total da Unidade Orçamentária	1.861,00
				20.015	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
				10 301 1006 2039	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária		
				0000558	3190.04.99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
				0000559	3190.11.99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	200.000,00
				0000569	3390.30.99	16000000 Material de Consumo	100.000,00
						Total da Ação	450.000,00
				10 305 1006 2041	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
				0000588	3190.11.99	16000000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	50.000,00
				0000596	3390.36.99	15001002 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	8.354,00
						Total da Ação	58.354,00
						Total da Unidade Orçamentária	508.354,00
				20.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
				08 244 1007 1022	Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Prot. Social Básica e Especial - CRAS, CREAS, Centro Dia, C. de Convivência e Afins		
				0000705	4490.51.99	16600000 Obras e Instalações	18.000,00
						Total da Ação	18.000,00
				08 244 1007 2046	Bloco da Proteção Social Básica		
				0000710	3190.04.99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
				0000714	3390.36.99	16600000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
				0000715	3390.39.99	16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
				0000720	4490.52.99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
						Total da Ação	12.000,00
				08 244 1007 2047	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz		
				0000727	3390.39.99	16600000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
						Total da Ação	5.000,00
				08 244 1007 2048	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil		
				0000731	3190.04.99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	914,00
				0000739	3390.93.99	16600000 Indenizações e Restituições	1.769,00
						Total da Ação	2.683,00
				08 244 1007 2051	Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas		
				0000762	3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	30.000,00
						Total da Ação	30.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	67.683,00
						Total de Anulações	1.851.647,00
						Total de Outras Fontes	0,00
						Total Geral de Fontes	1.851.647,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.							
				JOÃO MARCOS DE FREITAS PREFEITO			
				 Município de Boqueirão PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO GABINETE DO PREFEITO			
				DECRETO Nº 299 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.			
				DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA "AMPLO" SOBRE BENS E SERVIÇOS NOS			



PAGAMENTOS EFETUADOS PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL A SEUS FORNECEDORES, CONFORME REGRAS ESTABELECIDAS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 158 da Constituição Federal, que estabelece que pertencem aos municípios o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre valores pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, através do Recurso Extraordinário nº 1293453/RS, com repercussão geral, atribuindo aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte, incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto no artigo 158, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, no entendimento do Supremo Tribunal Federal, os bens e serviços e as respectivas alíquotas devem ser apuradas pelos órgãos da administração direta e indireta municipal, de acordo com o normativo federal, em especial a Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, que regulamenta a tributação, a fiscalização, a arrecadação e a administração do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, em especial aos casos relativos aos serviços prestados por pessoas físicas sob tabela progressiva;

CONSIDERANDO que, para os casos de fornecimento de bens e serviços por pessoa jurídica, devem ser observadas as regras estabelecidas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e alíquotas previstas no anexo I, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, incluindo, em diversos dispositivos, a obrigatoriedade de retenção do IR Amplo por parte das Prefeituras, fundos e demais entidades municipais, sobre bens e serviços, inclusive obras;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Municipal se manifestou favoravelmente à implantação do "IR Amplo", em atendimento ao disposto no art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, combinado com os incisos VII e X, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários, os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado o Imposto de Renda Retido na Fonte "Ampl" sobre bens e serviços realizados pelos órgãos da administração direta e indireta municipal, conforme art. 158, inciso I, da Constituição Federal, regras previstas no art. 64, da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

Parágrafo único. A obrigação de retenção alcançará todos os contratos, relações de compras e os pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A listagem de bens e serviços incidentes para retenção do imposto de renda retido na fonte das pessoas jurídicas, inclusive obras, e as respectivas alíquotas a serem praticadas, são as estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, replicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º. Os pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.

Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, CPF, data de nascimento, grau de parentesco e documentos comprobatórios do vínculo.

Art. 4º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento,

principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção, na fonte, do Imposto de Renda, inclusive quando relativos aos fornecedores de energia e água.

Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 6º. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte:

- I - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
- II - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e as associações civis;
- III - fundações de direito privado e as fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- IV - as cooperativas de trabalho;
- V - empresas distribuidoras de jornais e revistas;
- VI - os órgãos públicos da administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas e sociedade de economia mista até o limite de cinco salários-mínimos;
- VII - entidades de previdência complementar.

Art. 7º. Os prestadores de bens e serviços deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Art. 8º. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à Receita Federal do Brasil, através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Parágrafo único. Nos casos de prorrogação dos prazos de obrigatoriedade do envio das obrigações acessórias previstas no *caput* deste artigo, bem como nos de suspensão temporária do envio das informações, devem os órgãos da administração direta e indireta municipal fornecer as informações necessárias aos fornecedores, sobre os seus respectivos pagamentos, no prazo de 20 dias.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boqueirão - PB, em 01 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE BENS E SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVAS ALIQUOTAS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, BASEADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO PERCENTUAL	NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO PERCENTUAL
- Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública, de que trata o <i>caput</i> do art. 19;	0,24%
- Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor, de que trata o art. 20;	
- Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21;	0,24%
- Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;	
- Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes, adquirido de comerciante varejista;	
- Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;	
- Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma, produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	1,2%
- Alimentação;	
- Energia elétrica;	
- Serviços prestados com emprego de materiais;	
- Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	1,2%
- Serviços hospitalares de que trata o art. 30;	



- Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;
 - Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;
 - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767;
 - Mercadorias e bens em geral;
 - Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;
 - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997;
 - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º, do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;
 - Produtos a que se refere o § 2º, do art. 22;
 - Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k", do inciso I, do art. 5º;
 - Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º, do art. 2º.

- Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.
 - Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais;
 - Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;
 - Seguro saúde.

2,4%

- Serviços de abastecimento de água;
 - Telefone;
 - Correio e telégrafos;
 - Vigilância;
 - Limpeza;
 - Locação de mão de obra;
 - Intermediação de negócios;
 - Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;
 - Factoring;
 - Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;
 - Demais serviços.

4,8%

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Registro de Preços Eletrônico - 00037/2023

Resultado da Homologação

0001 - Cilindro de Oxigenio Medicinal 1m³ - 1m7 - Valor Referência: 98,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1m7	50 Unidade	99,00	2.950,00	Homologado em 01/08/2023 10:01:00 Por JOÃO MARCOS DE FREITAS

0002 - Cilindro de Oxigenio Medicinal 2m³ - 2m7 - Valor Referência: 120,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2m7	15 Unidade	81,00	1.215,00	Homologado em 01/08/2023 10:01:00 Por JOÃO MARCOS DE FREITAS

0003 - Cilindro de Oxigenio Medicinal 6m³ - 6m7 - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	6m7	50 Unidade	99,00	4.950,00	Homologado em 01/08/2023 10:01:00 Por JOÃO MARCOS DE FREITAS

0004 - Cilindro de Oxigenio Medicinal 10m³ - 10m7 - Valor Referência: 184,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GASMAQ - COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	10m7	600 Unidade	145,00	87.000,00	Homologado em 01/08/2023 10:01:00 Por JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Autoridade Competente



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 304 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

RETIFICA O DECRETO 302/2023 QUE CONSIDERA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica deste Município, e demais legislação em vigor;

Considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil em 07 de setembro, numa quinta-feira,

Considerando as despesas e outros custos oriundos do serviço público, bem como a necessidade de economicidade das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do Município no dia 08 de setembro do corrente ano.

Parágrafo Único. O caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou qualquer outro serviço considerado essencial que, por sua natureza, não possa ser paralisado ou interrompido.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), 05 de Setembro de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL EDILENE RODRIGUES, EM BOQUEIRÃO/PB. RECURSOS: CONVÊNIO 369/2022-SEECT-PB/PMB; ADJUDICO o seu objeto a: ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - R\$ 6.845,75; C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - R\$ 12.490,00; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 7.560,00; G H P S BARRETO - R\$ 9.943,20; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 18.950,00; IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPIÉIS LTDA ME - R\$ 32.376,00; LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - R\$ 3.612,70; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 11.628,00; REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - R\$ 12.788,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 24.259,98; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 14.446,00.

Boqueirão - PB, 20 de Julho de 2023

CRYSIANE GOMES BEZERRA - Pregoeiro Oficial



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 02 de Agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CRECHE MUNICIPAL EDILENE RODRIGUES, EM BOQUEIRÃO/PB. RECURSOS: CONVÊNIO 369/2022-SEECT-PB/PMB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:



- ALFA SV SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA.
44.834.592/0001-12
Valor: R\$ 6.845,75
- C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS.
13.895.847/0001-23
Valor: R\$ 12.490,00
- CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA.
44.460.306/0001-04
Valor: R\$ 7.560,00
- G H P S BARRETO.
27.103.616/0001-44
Valor: R\$ 9.943,20
- GO ATACADISTA LTDA.
44.060.520/0001-65
Valor: R\$ 18.950,00
- IMP??RIO DO PAPEL COM??RCIO DE PAP??IS LTDA ME.
20.081.724/0001-14
Valor: R\$ 32.376,00
- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.
48.277.417/0001-22
Valor: R\$ 3.612,70
- RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP.
21.972.444/0001-69
Valor: R\$ 11.628,00
- REDNOV FERRAMENTAS LTDA..
45.769.285/0001-68
Valor: R\$ 12.788,00
- V C FRANCA DE A LEITE.
44.132.269/0001-05
Valor: R\$ 24.259,98
- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17
Valor: R\$ 14.446,00

Total: R\$ 154.899,63

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Registro de Preços Eletrônico - 00039/2023

Resultado da Homologação

0001 - GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 185 KVA, TRIFÁSICO, COM FATOR DE POTÊNCIA 0,8, NA TENSÃO DE 220, 380 OU 440 VCA EM 60 HZ, PARA FUNCIONAMENTO SINGELO E AUTOMÁTICO, QUATRO POLOS, ROTAÇÃO NOMINAL DE 1800 RPM, DOTADO DE IMÃS PERMANENTES, COM SILENCIADOR DE ALTO DESEMPENHO PARA ABSORÇÃO DE RÚIDO, E ATERRAMENTO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA FUNCIONAMENTO POR ATÉ 10 HORAS/NOITE. - N/C - Valor Referência: 2.499,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CHARLES CRISTIANE DAS NEVES	N/C	12 Diária	2.400,00	28.800,00	Homologado em 17/08/2023 12:08:34 Por: JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaqrquivo.portaldcompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/08/2023 às 12:06:15.
 Código verificador: 627214



Município de Boqueirão
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 167/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e com fulcro no art. 82 da Lei nº 739/99.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família, pelo período de 90(noveenta) dias a servidora FRANCILOURDES ARAUJO BEZERRA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CPF Nº 789.181.974-20, em conformidade com o requerimento protocolado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 24 de Agosto de 2023.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Prefeito Constitucional
 Boqueirão-PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Registro de Preços Eletrônico - 00040/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Trator Agrícola sobre rodas, com as seguintes especificações mínimas: potência partir de 80 CV, 3cilindros, tração 4x4, levante hidráulico a partir de 2500 kgf. Com serviços de manutenção sendo realizados por rede autorizada dentro do um raio de distância de no máximo 200 KM da sede do Município de Boqueirão PB. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 271.500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.503.987/0001-30)	Adjudicado em: 25/08/2023 - 15:07:50 - Por: Crystiane Gomes Bezerra	TL5.80	NEW HOLLAND	1	270.000,00

Crystiane Gomes Bezerra
 Pregoeiro

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaqrquivo.portaldcompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/08/2023 às 13:20:54.
 Código verificador: 645970



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Prefeitura Municipal de Boqueirão
 Registro de Preços Eletrônico - 00040/2023

Resultado da Homologação

0001 - Trator Agrícola sobre rodas, com as seguintes especificações mínimas: potência partir de 80 CV, 3cilindros, tração 4x4, levante hidráulico a partir de 2500 kgf. Com serviços de manutenção sendo realizados por rede autorizada dentro do um raio de distância de no máximo 200 KM da sede do Município de Boqueirão PB. - TL5.80 - Valor Referência: 271.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TL5.80	1 Unidade	270.000,00	270.000,00	Homologado em 29/08/2023 13:20:12 Por: JOÃO MARCOS DE FREITAS

JOÃO MARCOS DE FREITAS
 Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaqrquivo.portaldcompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/08/2023 às 13:20:55.
 Código verificador: 645971

